

## ***Proposta Missão e Objetivos Estratégicos 2026***

### ***Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP)***

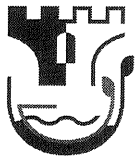
Considerando que o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, e aplicável à administração autárquica por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, se integra no ciclo anual de gestão dos serviços;

Considerando que o SIADAP se articula com o sistema de planeamento de cada entidade e com as suas especificidades próprias, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, bem como dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços, o que pressupõe a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas;

Considerando que o SIADAP integra três subsistemas de avaliação de desempenho, designadamente o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da administração pública (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes da administração pública (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3);

Considerando que o alinhamento integrado destes três subsistemas de avaliação pressupõe que o ciclo de avaliação se inicie com a definição dos objetivos estratégicos do Município, por forma a orientar a definição dos objetivos das unidades orgânicas e, conseqüentemente, dos trabalhadores;

Considerando que a avaliação de desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do Município, abrangendo as unidades orgânicas que dependem diretamente dos membros do órgão executivo respetivo;



**Ponte  
da Barca**  
Município

Considerando que a organização dos serviços municipais, embora consolidada, exige permanente adequação e flexibilização, em resultado de novos desafios autárquicos e da incerteza associada às novas atribuições e competências decorrentes da transferência de competências da administração central para o poder local, impondo-se respostas eficientes e eficazes orientadas para objetivos e resultados;

Considerando que, não obstante estes constrangimentos, se impõe o esforço coletivo da organização, o qual deve refletir-se no desempenho dos trabalhadores e na satisfação dos munícipes;

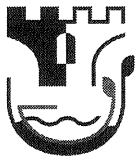
Considerando que, nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Ponte da Barca, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais se regem pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios, da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, da garantia da participação dos cidadãos e dos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;

Considerando, ainda, que importa definir, para o ano de 2026, a missão, a visão e os objetivos estratégicos do Município de Ponte da Barca, de modo a assegurar o alinhamento entre o sistema de planeamento municipal, o ciclo anual de gestão, a avaliação de desempenho (SIADAP) e a orientação da ação dos serviços municipais;

Nestes termos,

e ao abrigo do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável, propõe-se que a Câmara Municipal de Ponte da Barca delibere:

**- Aprovar a missão, a visão e os objetivos estratégicos do Município de Ponte da Barca para o ano de 2026, constantes do Anexo I à presente proposta, da qual faz parte integrante.**




**Ponte  
da Barca**  
Município

**- Determinar que os serviços municipais assegurem o alinhamento dos objetivos das unidades orgânicas e dos objetivos individuais dos trabalhadores com os objetivos estratégicos agora aprovados, no quadro da aplicação do SIADAP.**

Ponte da Barca, 16 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,

  
Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

## **MISSÃO, VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA PARA 2026**

### **1. Missão**

O Município de Ponte da Barca assume como missão liderar um projeto de desenvolvimento integrado e sustentável, colocando as pessoas no centro da ação política e da governação local, promovendo a coesão social, o crescimento económico, a valorização do território e a melhoria contínua da qualidade de vida, no respeito pelos valores da dignidade humana, da equidade e do interesse público.

### **2. Visão**

Afirmar o concelho de Ponte da Barca como um território de incubação, inovação e desenvolvimento sustentável, inteligente, conectado, inclusivo e competitivo, capaz de projetar uma identidade própria e diferenciadora nos contextos regional, nacional e internacional, assente numa marca territorial forte, autêntica e reconhecida.

Esta ambição concretiza-se através da criação de condições robustas para o crescimento económico, da valorização do conhecimento, da inovação e do empreendedorismo, da cooperação estratégica com os agentes económicos e sociais locais, e da consolidação de ecossistemas que promovam o emprego, a coesão social e a fixação de pessoas, em especial dos mais jovens.

A visão do Município orienta-se ainda para a qualificação do território, a regeneração urbana, o acesso à habitação, a proteção ambiental e a utilização eficiente dos recursos, promovendo uma governação próxima, participada e transparente, que valoriza a participação cívica e prepara o concelho para os desafios do futuro, preservando a identidade que distingue Ponte da Barca.

### **3. Objetivos estratégicos para 2026**



**Ponte  
da Barca**  
Município

### **Objetivo A - Desenvolvimento económico**

Promover a captação de investimento, reforçar a competitividade do concelho e do tecido empresarial, aumentar a atratividade territorial e criar condições para a instalação de novas atividades económicas ou expansão das existentes, valorizando a inovação e fomentando o emprego.

### **Objetivo B - Qualidade de vida e coesão social**

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, promovendo a equidade, a inclusão, o combate à vulnerabilidade e à pobreza, o aumento da qualificação e educação, a promoção da saúde, a fixação de residentes — com atenção especial aos jovens — e o envelhecimento ativo.

### **Objetivo C - Regeneração urbana, habitação e planeamento inteligente**

Estimular a regeneração e reabilitação urbanas, promover o acesso à habitação e assegurar um planeamento territorial eficiente, valorizando os equipamentos e recursos públicos nas freguesias, numa lógica de gestão integrada nas áreas da cultura, do desporto e do turismo.

### **Objetivo D - Sustentabilidade ambiental e eficiência de recursos**

Promover políticas transversais de preservação ambiental, incentivar práticas sustentáveis, fomentar a mobilidade suave e otimizar a utilização dos recursos naturais e endógenos do concelho.

### **Objetivo E - Proximidade institucional e qualidade da gestão pública**

Melhorar continuamente os serviços prestados à população, promovendo a qualificação organizacional e assegurando uma gestão financeira responsável, transparente e rigorosa.